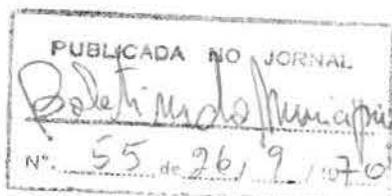


Estância de São José dos Campos
Prefeitura
Caixa Postal 204
Estado de São Paulo



LEI Nº 1.573
de 17 de setembro de 1970

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 4º da Lei nº 1.554, de 20 de maio de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º - O empréstimo de que trata esta lei se destina a custear a execução das obras de pavimentação, galerias de águas pluviais, rêsdes de abastecimento de água e de esgotos sanitários nas vias e logradouros públicos do Município".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 17 de setembro de 1970.

~~Roberto~~
Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos dezessete dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta.


Mário Campos
Resp. p/Expediente

SSO/DA/MC/EOF.

09.10.70
R.